

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - INTERIOR**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **FLÁVIO ALEXANDER RIBEIRO**, inscrição nº **MG-15309731**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **9ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 52,00 (cinquenta e dois) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Complementares e na Avaliação do subitem 6.12 do edital do

certame, foi considerado **APTO**. No Exame de Saúde Preliminar (Clínico) foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 084.10/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 em face do indeferimento, o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5029841-48.2020.8.13.0702, com pedido de liminar, que foi deferida em parte pelo douto magistrado da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia/MG, suspendendo o ato administrativo que excluiu o autor do certame no exame de saúde preliminar, e determinar a sua matrícula provisória no Curso de Formação de Soldados, caso o mesmo tenha sido aprovado nas demais etapas que sejam pré-requisitos para o Curso;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 137,00 (cento e trinta e sete) pontos, mesma nota do último candidato convocado regularmente dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019 para a 9ª RPM;

1.7 o subitem 7.3 do edital regulador do certame prescreve:

7.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota no TCF;
- c) tenha maior idade.

1.8 realizada a análise da nota obtida pelo candidato requerente no que tange ao item 1.6 deste ato, verificou-se empates nas notas das provas objetivas e nas notas das avaliações físicas militares (alíneas “a” e “b”). No critério referido na alínea “c” (maior idade) houve desempate, sendo que o candidato requerente nasceu em 21 de agosto de 1989, e o último candidato classificado regularmente, nasceu em 17 de fevereiro de 1990.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 a 1.8 deste ato, fazer a convocação do candidato **FLÁVIO ALEXANDER RIBEIRO, inscrição nº MG-15309731**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 9ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá apresentar-se no dia **24 de novembro de 2020, terça-feira, às 07h00min, na 119ª Cia de Ensino e Treinamento / 9ª RPM - Av. Ubiratan Honório de Castro, 291 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP: 38.408-154 - Tel. (34) 3233-1964 e (34) 3233-1926**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no site do CRS.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 19/11/2020 10:14:27 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 80B4FC109A6B